



83
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM

EM 10/05/22 PÁG. _____

Roberta - 2662-0
ASSINATURA / MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

REGISTRADO

Imp. nº: *02* Falt. nº: *82*

Responsável: *Roberta*

Data: *06.05.22* Matr.: *2662-0*

PROCESSO Nº 01-069.141/21-35

IJ: 01.2021.2302.0517

TERMO ADITIVO nº 01 ao Contrato DJ 110/2021 que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, pela Secretaria Municipal de Saúde aqui denominada SMSA e **MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** com o objetivo de prorrogar o prazo de execução, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato DJ 110/2021, decorrente da Licitação SMOBI 024/2021 – PE, tendo por objeto a execução dos serviços comuns de engenharia para manutenção, adequação e conservação em dez Centros de Saúde – Centro de Saúde São Cristóvão, fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, passando seu término do dia 05/04/2022 para 04/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXO

O Cronograma Físico-Financeiro (fl.76) integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA– JUSTIFICATIVA

O aditivo justifica – se em razão da ocorrência das chuvas torrenciais de janeiro e fevereiro de 2022 que impossibilitaram a execução dos serviços na parte externa, como : manutenção nos telhados existentes, confecção de novos telhados, instalações de novas calhas, serviços externos de serralheria, serviços de demolição e confecção de novo acesso de veículos, serviços de contenção interna, serviços de impermeabilização dos barrados externos e pinturas externas. Além disso, a alta demanda de pessoas que procuraram por atendimento nos últimos meses no Centro de Saúde dificultou o progresso das frentes de serviços, uma vez que a atividade do local não pode ser paralisada 100% para que se executasse a obra, conforme manifestação técnica exarada no Ofício DMAN/DJUR-SD Nº 010/2022 (fl.71), que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo Nº 01 datada de 27/01/2022 (fls. 69/70).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

A



M



84
R

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato original, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2022.

